



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.985 /2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, troca de mangueiras da concha da RETRO RANDON 4x2 da SMDASA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para RETRO RANDON 4x2 (troca de mangueiras da concha).

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Mão de obra (troca de mangueiras da concha)	R\$ 260,00
---	------------

TOTAL

R\$260,00

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de Contratações do Município de Tupanciretã.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa que preste o serviço de mão de obra de boa qualidade e que o preço seja dentro do praticado no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Mão de obra (troca de mangueiras da concha)	R\$ 260,00
---	------------

TOTAL

R\$260,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Segue anexo orçamentos de mercado.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais). Sendo o valor pago em até 40 dias , após tramite de liquidação e pagamento pelo setor responsável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra na Retro Randon 4x2 da SMDASA.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade, assegurar a proposta apta a gerar a contratação necessária para atender a todas as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme portaria nº 29.798/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã , 23 de fevereiro de 2024

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio
e Sustentabilidade Ambiental**

Cleber Rogério Alves Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL